

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.387, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0078 – Mecanização Agrícola
20.606.0078.2.109 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 130,00
TOTAL R\$ 130,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0078 – Mecanização Agrícola
20.606.0078.2.109 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 130,00
TOTAL R\$ 130,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Dezembro de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

